

DECRETO Nº. 14, de 30 de outubro de 2018.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2018 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará realizou concurso público nº 001/2018, conforme publicado no dia 19 de outubro de 2018 no sitio da Empresa organizadora, para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal no cargo de Agente Comunitário;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos visando garantir a legalidade e o bom andamento do concurso público do Município de Arneiroz, regulado pelo Edital 001/2018, realizado sob responsabilidade **do INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA.**

DECRETA

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o resultado final classificatório, do concurso público do Município de Arneiroz, regulado pelo edital Nº 001/2018, de 28 de agosto de 2018, realizado sob total responsabilidade da **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se com exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo passando a fazer parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único – a referida homologação é para provimento das vagas do Cargo de Agente Comunitário de Saúde e que vierem a vagar pelo tempo de validade do certame.

Art. 2º - A convocação para nomeação dos candidatos classificados será feita através de decreto a ser publicado no átrio da Prefeitura Municipal e no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>, contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

Art. 3º - Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para o pretendido ingresso no serviço público.

Art. 4º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 30 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edgar de Castro Monteiro
Prefeito Municipal de Arneiroz